



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

PROJETO Nº 031/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 24 de 03 de 25

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 24 de 03 de 25

Presidente

Miguel Pereira, 20 de março de 2025.

Mensagem nº 019/2025.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 24 / 03 / 25

PRESIDENTE

O presente crédito tem como objetivo a Construção do Complexo de Saúde, neste Município.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito
Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 24 / 03 / 2025

Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

Exmo. Sr.
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 8.750.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1621 – R\$ 8.750.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.082 – Construção do Complexo de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1621	Execução de Obras e Projetos	R\$ 8.750.000,00
------------------	------------------------------	------------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 2.487, de 18/10/2021 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2421.50.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2421.50.0.1.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal

2421.50.0.1.002 – Complexo de Saúde – Construir/Reformar/Equipar/Mobiliário - PAHI

Art. 3º) - Este Crédito baseia-se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal